

~~MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SEDE DO MUNICÍPIO COM DESTINO AS LOCALIDADES DA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO.~~ Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

~~Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.~~

~~Valor Total: R\$ 48.260,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais).~~

~~Fonte: COVID-19~~

~~Red.: 358~~

~~Elemento de despesa: 3390.39.00~~

~~Programa de Trabalho: 10.301.0213.4.027~~

~~Data de Assinatura: 13/05/2020.~~

~~Caracarái - RR, 13 de maio de 2020.~~

~~HENDRE GREGORIO DA SILVA~~

~~Secretário Municipal de Saúde~~

~~Publicado por:~~

~~Nerivania Ferreira de Silva~~

~~Código Identificador:4758E6C0~~

~~ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ~~

~~GABINETE~~

~~DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2020/GAB-PMC.~~

~~DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2020/GAB-PMC.~~

~~Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.~~

~~O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, o servidor EDSON JEAN CARLI ARAUJO, inscrito no CPF nº 376.198.962-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, vinculado ao Gabinete do Prefeito.~~

~~Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~Registre-se, publique-se, cumpra-se.~~

~~Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2020.~~

~~CARLOS JOSÉ DA SILVA~~

~~Prefeito Municipal~~

~~Publicado por:~~

~~Esdriana de Jesus Silva Pessoa~~

~~Código Identificador:C026B0AD~~

~~GABINETE~~

~~DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2020/GAB-PMC.~~

~~DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2020/GAB-PMC.~~

~~Dispõe sobre: Conceder à Servidor Público Municipal, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração.~~

~~O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.~~

~~CONSIDERANDO o ofício n.º 029/2020-RH/DAA/SEMEC/PMC, datado em 13/05/2020, o qual encaminha o Requerimento nº 253/2020, do Servidor Efetivo Francisco Ednaldo Dos Santos Sousa - Professor Nível I, com solicitação de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração.~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal FRANCISCO EDNALDO DOS SANTOS SOUSA, inscrito no CPF nº 894.808.643-04, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, na forma do Art. 72, da Lei Municipal nº 089/2003, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 11/05/2020 até 11/05/2022.~~

~~Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~Registre-se, publique-se, cumpra-se.~~

~~Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2020.~~

~~CARLOS JOSÉ DA SILVA~~

~~Prefeito Municipal~~

~~Publicado por:~~

~~Esdriana de Jesus Silva Pessoa~~

~~Código Identificador:FE0FB2AF~~

~~ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM~~

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE~~

~~EDITAL DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAUDE, EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO COVID19 (CORONAVIRUS) Nº 01/2020.~~

~~EDITAL DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAUDE, EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO COVID19 (CORONAVIRUS) Nº 01/2020.~~

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, com sede localizada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 – Centro – Bonfim/RR, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a pandemia do COVID19 (Coronavirus), torna público o presente Edital, para contratação em caráter emergencial de Profissionais na área da saúde que atuarão no período de calamidade, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência do COVID-19 (coronavirus), considerando ainda os termos do Decreto Estadual nº 28.685-E, publicado no Diário Oficial no dia 23 de março de 2020, e pela Portaria Estadual nº 1.075, de 13 de Abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 14 de Abril de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 73/2020, de 02 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública, situação em que recomenda a adoção de medidas urgentes no atendimento a população nas respectivas unidade de saúde do município, conforme item 4 deste edital. Os recursos provenientes do Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do covid-19, decreto nº 91/2020, publicado no DOM nº 1119, de 15 de Abril 2020.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos classificados por este edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, exclusivamente para atuação nas ações de combate ao COVID-19, para atuarem nas funções dispostas neste Edital.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre os dias 18 e 19/05/2020, pelo email: processoseletivobonfimrr@gmail.com, nos horários das 08:00hs as 17:00hs. As inscrições presenciais serão realizadas entre os dias 18 e 19/05/2020 na Prefeitura situada na Rua: Rodrigo Jose da Silva, nº: 37, Bairro: Centro, na sala da Secretaria de Administração nos horários das 09:00hs as 14:00hs, apenas para os candidatos sem acesso a internet, a ficha de inscrição deverá ser colada ao envelope lacrado.

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no site da Prefeitura de Bonfim, endereço eletrônico <https://www.bonfim.rr.gov.br> e também no Diário Oficial Municipal no site eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amr.

O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital. **Os documentos solicitados devem ser escaneados e enviados pelo e-mail listado. Os candidatos que realizarem suas inscrições presenciais devem levar os documentos e ficha de inscrição colada no envelope lacrado.**

O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo às entidades gerenciadoras das unidades de saúde avaliar eventual exclusão do processo seletivo daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As inscrições realizadas via e-mail serão confirmadas através do envio de um protocolo com data, hora e número de inscrição para o email utilizado no ato da inscrição.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

Nível Técnico:

Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino técnico que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

Certidões Negativas Criminal, civil e eleitoral;

Nível Superior:

Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

Possuir diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe;

Certidões Negativas Criminal, civil e eleitoral.

A documentação comprobatória de escolaridade de ensino, técnico ou superior e experiência profissional deverão ser apresentados à entidade gestora solicitante no ato da convocação.

DOS CARGOS

O presente seletivo de profissionais das seguintes áreas:

CARGO	QUANT	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Assistente Social	2	30h	3.000,00
Enfermagem	3	40h	4.000,00
Farmacêutico/Bioquímico	1	30h	4.100,00
Médico	1	30h	10.000,00
Psicólogo	1	30h	3.000,00
Técnico de Enfermagem	11	40h	1.500,00

Os candidatos classificados e convocados para os cargos previstos serão lotados conforme necessidade das entidades gerenciadoras devendo serem preenchidos de forma imediata.

Os candidatos convocados serão contratados para o exercício da função, tão somente durante a vigência do estado de calamidade estabelecido no Decreto Municipal nº 73, de 02 de abril de 2020.

Os convocados receberão a remuneração que já vem sendo praticada pelas entidades gerenciadoras das unidades de saúde.

Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, o ter sofrido alguma penalidade, nos termos da Constituição Federal.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção contará com etapa única:

- ETAPA ÚNICA: Inscrição pelo endereço eletrônico disposto nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital com a apresentação da documentação comprobatória no ato da convocação para assinatura do Contrato.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

QUADRO I - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL TÉCNICO)

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA*	PONTUAÇÃO POR MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência de no mínimo 06 (seis) meses	5	10	50

QUADRO II – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR)

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA*	PONTUAÇÃO POR ANO/TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência de no mínimo 06 (seis) meses	5	10	50

Todos os documentos comprobatórios das informações indicadas no ato da inscrição deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser convocado.

Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) e/ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho, ficha financeira).

Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de ensino técnico ou superior e especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016;

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

Os critérios de desempate para as convocações serão os seguintes:

Maior pontuação no tempo de exercício profissionais;
Idade;
Ordem de inscrição no certame.

A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados após avaliação dos documentos comprobatórios.

DO RESULTADO

A lista de classificação para cadastro de reserva será publicado no dia 20/04/2020 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bonfim: <http://www.bonfim.rr.gov.br> e no Diário Oficial Municipal no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amr/ e no mural da Prefeitura Municipal de Bonfim para aqueles que não tiverem acesso a internet.

É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

O candidato que não se apresentar quando da convocação estará automaticamente eliminado.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação. Os candidatos serão submetidos a todos os exames admissionais necessários à contratação. Não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão informados sobre a data da contratação.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações provenientes deste Processo seletivo simplificado terá validade até 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogado.

DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	13/05/2020	Publicação do edital no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim ou pelo site: http://www.bonfim.rr.gov.br e diariomunicipal.com.br/amr/
Período de inscrição	18 e 19/05/2020	Através do e-mail: processoseletivobonfimrr@gmail.com ou Secretaria Municipal de Administração (para os candidatos sem internet).
Divulgação Preliminar da Classificação	25/05/2020	Publicação do edital no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim ou pelo site: http://www.bonfim.rr.gov.br e diariomunicipal.com.br/amr/
Prazo de Interposição de Recursos	26/05/2020	Publicação do edital no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim ou pelo site: http://www.bonfim.rr.gov.br e diariomunicipal.com.br/amr/
Resultado Final	28/05/2020	Publicação do edital no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim ou pelo site: http://www.bonfim.rr.gov.br e diariomunicipal.com.br/amr/

Convocação e Contratação

29/05/2020

Publicação do edital no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim ou pelo site:
<http://www.bonfim.rr.gov.br> e diariomunicipal.com.br/amr/**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Secretaria Municipal de Saúde.

Bonfim, 12 de Maio de 2020.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal

Lisete Spies

Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I**CARGO/REQUISITOS BÁSICOS/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	JORNADA DE TRABALHO: 30H
REQUISITOS BÁSICOS: • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Serviço Social; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área.	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; participar de treinamento específico indicado pela SESAU-RR para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.	
CARGO: PSICÓLOGO(A)	JORNADA DE TRABALHO: 30H
REQUISITOS BÁSICOS: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Psicologia; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos (profissionais e pacientes), grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores. desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU-RR para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.	
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JORNADA DE TRABALHO: 40H
REQUISITOS BÁSICOS: Escolaridade de Nível Técnico com formação em Enfermagem; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU-RR para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.	
CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	JORNADA DE TRABALHO: 30H
REQUISITOS BÁSICOS: Escolaridade de Nível Farmácia/Bioquímica; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, Terapia de Nutrição Parenteral, imunobiológicos e insumos correlatos; Orientar recebimento, armazenamento, manipulação e distribuição de insumos farmacêuticos, saneantes, reagentes laboratoriais e outros; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinandos-os e capacitando-os; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.	
CARGO: ENFERMEIRO	JORNADA DE TRABALHO: 40H
REQUISITOS BÁSICOS: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Enfermagem; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.	
CARGO: MÉDICO	JORNADA DE TRABALHO: 30H
REQUISITOS BÁSICOS: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Medicina; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES Atuar no atendimento aos pacientes procedendo com a avaliação dos casos suspeitos de coronavírus, diagnóstico, acompanhamento ambulatorial ou domiciliar e orientação dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; Realizar a prescrição médica dos pacientes; Implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; Respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função; Determinar o isolamento de pacientes suspeitos ou confirmados de contaminação por covid-19.	

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

Natural de: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

Telefone (1): (____) _____ - _____ Telefone (2): (____) _____ - _____

CONCORRE AO CARGO DE: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS E ANEXADOS (Xerox)

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de quitação militar, se for do sexo masculino;
- Título de eleitor com comprovante da última votação (1º E 2º TURNOS);
- Currículo Vitae
- Comprovante de regularização do registro profissional do órgão de classe (Coren, CRM, OAB, etc.);
- Comprovante de residência atualizado;
- PIS e/ou PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Certidões Negativas (Antecedentes Criminal e Civil);
- Certificados de cursos, se possuir;
- Tempo de Serviços, se possuir;
- Pós graduação, se possuir;

Observações: O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das instruções contidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e se comprometer a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável pela inscrição: _____

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, CPF nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso:

Bonfim -RR, ____ / ____ / ____

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Decisão e Fundamentação

 DEFERIDO INDEFERIDO

Bonfim -RR, ____ / ____ / ____.

Examinador Presidente da Comissão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO

Eu _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, nº _____, Bairro: _____ Município: _____, declaro sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Bonfim, em razão de Processo Seletivo Simplificado, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Bonfim -RR, ____ / ____ / ____.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, nº _____, Bairro: _____, Município: _____, declaro, para fins de celebração de contrato temporário que:

() Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

() Acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de no/na (denominação da instituição) _____ com o seguinte horário de trabalho:

Segunda-feira das _____ às _____ h e das _____ às _____ h

Terça-feira das _____ às _____ h e das _____ às _____ h

Quarta-feira das _____ às _____ h e das _____ às _____ h

Quinta-feira das _____ às _____ h e das _____ às _____ h

Sexta-feira das _____ às _____ h e das _____ às _____ h

Sábado das _____ às _____ h e das _____ às _____ h

() É aposentado no cargo de _____, recebendo proventos através do / da _____.

Declaro ainda estar ciente da impossibilidade de celebração de contrato temporário nos termos da Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001, "Art.6º -É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas", e que, caso classificado e convocado no presente processo seletivo, terei que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação.

Bonfim-RR, ____ / ____ / ____.

Declarante _____

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:BBF2DF19

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

